

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Indicação de Autoridade n.º 11, DE 2006

Indica o nome do Deputado **LUIZ ANTÔNIO FLEURY** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.
Autor: Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

I – RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n. 11, de 2006, de autoria da Liderança do PTB, assinada pelo seu Líder, ilustre Deputado José Múcio Monteiro, indicando o nome do Senhor, **LUIZ ANTÔNIO FLEURY** para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Face à recente aposentadoria do Ministro Adylson Motta, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992. Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n. 11, de 2006, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado **LUIZ ANTÔNIO FLEURY**, ilustre representante do Estado de São Paulo, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **LUIZ ANTÔNIO FLEURY**, natural de São José do Rio Presto, São Paulo, bacharelou-se em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas FMU, é pós-graduado em Processo Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi professor do Curso jurídico Damásio de Jesus e Professor Titular da FMU de 1981 a 1987. Assumiu em 1983 a Chefia do Departamento de Direito Penal e Medicina Legal da referida instituição.

Em 1973 foi aprovado por concurso público para a promotoria do Estado de São Paulo, ocupou o cargo de Procurador Justiça do Estado de São Paulo (1984-1987) e de Secretário de Segurança Pública do mesmo Estado (1987-1990).

Foi governador do Estado de São Paulo em 1991- 1994. Tem uma atividade acadêmica intensa sendo autor de várias obras e artigos científicos voltados ao ramo do Direito Público, além de ter trilhado brilhante carreira no Ministério Público.

Em 1999 foi eleito deputado federal e encontra-se no exercício do seu segundo mandato como parlamentar (2003-2007).

Nesta Casa Legislativa integra, a Comissão de Defesa do Consumidor, a comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, além de diversas Comissões Especiais e Comissões Externas.

No seu partido, o PTB, é o 1 Vice-Líder na Câmara dos Deputados.

II – VOTO DO RELATOR

O *curriculum vitae* que acabamos de analisar e que instrui a indicação *sub examine* demonstra, de modo irrefutável e cabal, a sólida formação acadêmica e a significativa experiência profissional de homem público apresentados pelo eminente Deputado **LUIZ ANTÔNIO FLEURY**.

Verifica-se que ficou inequivocamente demonstrada que o candidato ao longo de sua vida pública ofereceu significativa colaboração ao serviço público, de modo geral e especialmente à atividade parlamentar, que sempre enalteceu com sua destacada atuação.

É o candidato detentor de idoneidade moral, reputação ilibada, possui notórios conhecimentos nas áreas jurídica, contábil, econômica, financeira e de administração pública além de ter exercido por mais de dez anos efetiva atividade profissional que exige tais conhecimentos.

Somado a verificação desse significante *curriculum*, o conhecimento de todos sobre a destacada atividade como Deputado Federal no labor diário da Câmara dos Deputados formam a nossa convicção quanto à sua profunda

afinidade com as questões afetas à nobre missão para a qual foi indicado pela Liderança do PTB, bem assim sua elevada qualificação para exercer, com máxima proficiência, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Somos, portanto, de parecer favorável à condução do nome do Senhor Deputado **LUIZ ANTÔNIO FLEURY**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em de de 2006.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO
Relator